

Gerente de Ensino Profissionalizante	GEP-DAS.011.3	1
Gerente de Estatística e Orçamento	GEP-DAS.011.3	1
Gerente de Folha de Pagamento	GEP-DAS.011.3	1
Gerente de Infraestrutura, Atendimento e Suporte Técnico	GEP-DAS.011.3	1
Gerente de Patrimônio	GEP-DAS.011.3	1
Gerente de Pecúnia	GEP-DAS.011.3	1
Gerente de Saúde Física e Mental	GEP-DAS.011.3	1
Gerente de Segurança de Unidade Prisional	GEP-DAS.011.3	35
Gerente de Serviços Gerais	GEP-DAS.011.3	1
Gerente do Grupo de Operações Penitenciárias	GEP-DAS.011.3	2
Secretário de Gabinete	GEP-DAS.011.2	2
Secretário de Diretoria	GEP-DAS.011.1	11
TOTAL		230

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	QUANTIDADE
FG-4	84

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
Supervisor de Equipe Penitenciária	GSEP	200
Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários	GSTP	200
TOTAL		400

Protocolo 502835

MENSAGEM Nº 084/2019-GG
BELÉM, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor DANIEL BARBOSA SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Local
Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,
Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 316/19, de 29 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre a transformação da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, em Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo.
Em que pese a louvável preocupação da Casa Legislativa com a maior legitimação das decisões do Conselho Penitenciário, as alterações promovidas no art. 7º do referido Projeto de Lei implicam aumento de despesa, o que, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, acomete a norma de inconstitucionalidade.
Dessa forma, de modo a evitar a declaração de inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 319/19, veto, nesta oportunidade, o § 2º do art. 7º e o § 3º do art. 9º, evitando, assim, o indevido aumento de gastos.
Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar parcialmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 502836

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.135, inciso II e V, da Constituição Estadual, e Considerando o parágrafo 2º, do art. 5º do Decreto Estadual nº. 54, de 29 de março de 2011, alterados pelos Decretos nº. 308, de 28 de dezembro de 2011, e nº. 1.053, de 16 de maio de 2014;
Considerando os termos do Processo nº. 2019/493116,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, como Presidente do Comitê Gestor no Programa Municípios Verdes:
JOSÉ MAURO DE LIMA O´ DE ALMEIDA – Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar 1º de julho de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar UALAME FIALHO MACHADO, Secretário Segurança Pública e Defesa Social, a se ausentar de suas funções, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2019, em gozo de férias residuais, devendo responder

pelo expediente do órgão, na ausência do titular, ROMULO RODOVALHO GOMES, Secretário Adjunto de Gestão Operacional.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar PARSIFAL DE JESUS PONTES, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a viajar para Brasília-DF, no dia 3 de dezembro de 2019, a serviço do Governo do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO, Coordenador de Relações Governamentais, e conceder para tanto, 1 (uma) diária.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALEX ZEFERINO RENDEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, JANILE CABRAL DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação ParáPaz.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LAIS AZEVEDO SARMENTO CENTENO do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 502837

DECRETOS

DECRETO Nº 415, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.756.624,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.756.624,52 (Cinco Milhões, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247552 - SEDOP	0101	449051	200.000,00
081012781214338317 - SEEL	0101	335041	15.000,00
291012633112978311 - SETRAN	0101	339046	2.000,00
291012678214357432 - SETRAN	0125	449092	3.000.000,00
291012678214357505 - SETRAN	0125	444042	908.063,00
472011333112978311 - FCG	0101	339046	7.000,00
522010312212978338 - SUSIPE	0101	339039	22.370,00
522010342114258283 - SUSIPE	0101	339039	223.012,40
691012333112978312 - SETUR	0101	339049	300,00
742011212614248238 - UEPA	0102	339039	54.000,00
742011233112978311 - UEPA	0102	339046	740.000,00
742011233112978312 - UEPA	0102	339049	20.000,00
742011236414486001 - UEPA	0102	339039	250.000,00
771012412212978338 - SECOM	0101	339039	200.000,00
862012612212978339 - CPH	0101	319011	54.200,00
901011030214278288 - FES	0103	339030	28.500,00
901011033112978311 - FES	0103	339046	26.000,00
951012633112978311 - NGTM	0101	339046	6.179,12
		TOTAL	5.756.624,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
19102288460008590 - Enc. SEPLAN	0101	339039	215.000,00
291012633112978312 - SETRAN	0101	339049	2.000,00
291012678214357429 - SETRAN	0125	449051	3.908.063,00
472011312212978338 - FCG	0101	339030	7.000,00